

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022136300/2024 - SAP.LCT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, decide dispensar processo licitatório através de Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de Cateter Periférico, por meio de Dispensa de Licitação.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75 É dispensável a licitação:
[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0021997925, de 08 de julho de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por dispensa de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	44203 - CATETER PERIFERICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE 20 G; IDENTIFICADO NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL, COM PROTETOR DE AGULHA; AGULHA EM AÇO, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS OU ASPEREZAS, QUE POSSIBILITE PUNÇÃO SEM RESISTÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE FORÇA EXTRA E QUE NÃO CAUSE DEFORMIDADE NO TECIDO DO PACIENTE. CÂNULA DE POLIURETANO OU TEFLON, FLEXÍVEL, ISENTA DE REBARBAS E QUE NÃO PERMITA COLABAMENTO OU ACOTOVELAMENTO; DEVE POSSIBILITAR PROGRESSÃO SUAVE NO PACIENTE, SEM RESISTÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE FORÇA EXTRA, SEM CAUSAR DEFORMAÇÕES NO TECIDO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; DEVE SER ACIONADO SEM A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE FORÇA EXTRA E SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA; O DISPOSITIVO DEVE FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE NENHUM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO EM NENHUM MOMENTO DO PROCEDIMENTO DE PUNÇÃO; PRODUTO ATOXICO, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE	Unidade	90.000	4,29	386.100,00

	ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
2	44204 - CATETER PERIFERICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE 22 G; IDENTIFICADO NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL, COM PROTETOR DE AGULHA; AGULHA EM AÇO, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS OU ASPEREZAS, QUE POSSIBILITE PUNÇÃO SEM RESISTÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE FORÇA EXTRA E QUE NÃO CAUSE DEFORMIDADE NO TECIDO DO PACIENTE. CÂNULA DE POLIURETANO OU TEFLON, FLEXÍVEL, ISENTA DE REBARBAS E QUE NÃO PERMITA COLABAMENTO OU ACOTOVELAMENTO; DEVE POSSIBILITAR PROGRESSÃO SUAVE NO PACIENTE, SEM RESISTÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE FORÇA EXTRA, SEM CAUSAR DEFORMAÇÕES NO TECIDO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; DEVE SER ACIONADO SEM A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE FORÇA EXTRA E SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA; O DISPOSITIVO DEVE FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE NENHUM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO EM NENHUM MOMENTO DO PROCEDIMENTO DE PUNÇÃO; PRODUTO ATOXICO, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO,	Unidade	110.000	4,29	471.900,00

	PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.				
3	44205 - CATETER PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE 24 G; IDENTIFICADO NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL, COM PROTETOR DE AGULHA; AGULHA EM AÇO, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS OU ASPEREZAS, QUE POSSIBILITE PUNÇÃO SEM RESISTÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE FORÇA EXTRA E QUE NÃO CAUSE DEFORMIDADE NO TECIDO DO PACIENTE. CÂNULA DE POLIURETANO OU TEFLON, FLEXÍVEL, ISENTA DE REBARBAS E QUE NÃO PERMITA COLABAMENTO OU ACOTOVELAMENTO; DEVE POSSIBILITAR PROGRESSÃO SUAVE NO PACIENTE, SEM RESISTÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE FORÇA EXTRA, SEM CAUSAR DEFORMAÇÕES NO TECIDO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; DEVE SER ACIONADO SEM A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE FORÇA EXTRA E SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA; O DISPOSITIVO DEVE FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE NENHUM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO EM NENHUM MOMENTO DO PROCEDIMENTO DE PUNÇÃO; PRODUTO ATOXICO, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE	Unidade	40.000	4,39	175.600,00

DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
Total Geral da Dispensa de Licitação nº 384/2024				1.033.600,00

CONTRATADO:

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.531.725/0001-20

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 1.033.600,00 (um milhão, trinta e três mil e seiscentos reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde

1138/2024 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (677)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022136300** e o código CRC **113B5B25**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ATO SEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2024

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022137979** e o código CRC **019582CE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.156057-7

0022137979v2

0022137979v2